



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 17/14, DE 23 DE JULHO DE 2014

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 14 horas e 45 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltaram à presente reunião a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, por motivo de férias, e a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, por motivos de saúde, tendo sido substituída pelo Senhor Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos, nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Paulo Veloso Marques, residente no Espadanal, da União de Freguesias de Ázere e Covelo, que solicitou informações relativamente a uma casa em ruínas, situada na Rua Borges e Irmão, no Espadanal, cujo proprietário é um cidadão de nacionalidade inglesa.

Mencionou, ainda, outro assunto relacionado com o alcatrão removido, aquando da construção da rede de abastecimento de águas ao Espadanal, que foi colocado no baldio dessa localidade, onde se encontra até hoje, situação de que deu conhecimento em Assembleia de Freguesia, mas que até ao momento nada foi resolvido.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Senhora Chefe de Divisão, Eng.^a Luísa Marques, que fornecesse todas as informações inerentes ao processo da casa em ruínas em questão ao Senhor Paulo Veloso Marques, após averiguação dos serviços.

No que concerne aos resíduos colocados no baldio do Espadanal, o Senhor Presidente da Câmara informou que irá notificar a empresa Águas do Planalto, responsável pela obra, para que proceda à sua remoção e deposição em local autorizado para o efeito.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, fez referência à Festa das Famílias da Unidade Pastoral de Tábua, que decorreu com grande brilho, no passado domingo, dia 13 de julho, com a celebração da Eucaristia presidida pelo nosso bispo, D. Virgílio Antunes, e concelebrada pelos dois párocos desta Unidade Pastoral, Padre Paiva e Padre João, durante a qual,



CÂMARA MUNICIPAL

foi administrado o Sacramento do Crisma a cerca de 70 jovens e 20 adultos, decorrendo o segundo momento no Centro Cultural de Tábua com uma tarde cultural animada por vários grupos de catequese das diversas paróquias.

Referiu, que as pessoas de ano para ano, mantêm-se firmes a esta iniciativa, pelo que o Município de Tábua deve continuar a apoiar, enquanto a Unidade Pastoral o pretender, dando conhecimento, ainda, de todo o historial inerente ao evento em questão.

Informou, que esteve presente no XXIV Festival do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinheiro de Coja, no passado dia 20 de julho, referindo que apesar da chuva, o evento decorreu com grande brilhantismo.

Destacou, a cerimónia dos 25 anos de existência da Acorfato, onde teve a honra de estar presente, na qualidade de Presidente da Câmara, e que contou, igualmente, com a presença da grande maioria dos colaboradores, amigos, toda a família do Senhor António José Silva Correia e, também, do Senhor Francisco Batista, que foi um dos fundadores da empresa.

Tratou-se de uma cerimónia que começou com a celebração de uma missa campal, seguida de um almoço nas novas instalações, onde, futuramente, irá funcionar o refeitório do pessoal, realçando a preocupação do empresário com as condições de trabalho dos seus funcionários.

Informou ainda que esteve presente no "I Encontro de Paraquedistas", realizado em Tábua no passado dia 20 de Julho, que contou com grande adesão de público, destacando o balonismo, parapente e saltos em paraquedas, iniciativa que contou com o apoio da Associação de Paraquedistas de Coimbra, frisando que o ponto alto do convívio dos ex-militares, foi a homenagem aos que tombaram pela Pátria e no qual foi recordado o único paraquedista tabuense morto em combate.



CÂMARA MUNICIPAL

Deu conta, que ontem, dia 22 de julho, na Universidade Católica, em Lisboa, foi efetuada a apresentação do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2013, que ainda não teve oportunidade de consultar na totalidade, tendo somente aproveitado algum tempo que teve disponível, hoje de manhã, para analisar alguns dos números presentes no documento, salientando, que o número que lhe saltou prontamente à vista, foi que o número de habitantes de Tábua ultrapassou o de Arganil.

A este propósito, esclareceu, que tem de analisar detalhadamente os números presentes no Anuário, afirmando, que existem sempre números positivos e menos positivos, que têm de se ir corrigindo.

Deu conhecimento que felicitou o Sr. Deputado e antigo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Eng.º Maurício Marques, pela sua vitória para a Distrital do PSD de Coimbra, pessoa que lhe merece todo o respeito e consideração, sendo importante para o nosso distrito ter uma pessoa com o seu mérito e valor a liderar os destinos de um partido com responsabilidades como é o PSD.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e colaboradores do Município, reforçando de seguida as palavras do Senhor Presidente da Câmara, relativamente à iniciativa dos Paraquedistas, dando conta dentro daquilo que pode constatar, que este evento levou a uma enorme manifestação popular, com a presença de inúmeros tabuenses.

Transmitiu, que o Município de Tábua esteve presente na apresentação do Código Nacional de Ética Desportiva, apresentado no Museu Nacional do



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including what appears to be 'NAP' and several other illegible marks.

Desporto, no passado dia 10 de julho em Lisboa, referindo que este documento visa ser um manual de formação humana na área do desporto, traçando, de forma transversal, linhas mestras para todos agentes desportivos, pais, estabelecimentos de ensino, professores e médicos. O documento baseia-se ainda na Carta Europeia do Desporto, na Convenção Europeia sobre a violência e na luta contra o doping.

Ainda em Lisboa, o Município foi representado pelo Sr. Presidente, na cerimónia de apresentação do Portal da Transparência Municipal, apresentado em 21 de julho, considerando que é um instrumento que melhora a qualidade da democracia e um exemplo da evolução do poder local em Portugal, destacando que esta plataforma online é de acesso público e disponibiliza mais de 100 indicadores relativos à gestão dos 308 municípios, agregando dados até agora dispersos por várias bases públicas, onde os cidadãos podem consultar dados de natureza social, financeira e orçamental do seu município, comparando dados entre câmaras ou regiões.

Deu conhecimento, que marcou presença no Centro Cultural de Tábua, no passado dia 11 de Julho, onde assistiu ao Musical GREASE, do Grupo Juvenil de Teatro do AMAD, em parceria com o Conservatório de Música e Artes do Dão, com adaptação de Sandra Leal e encenado por António Leal, destacando a sua elevada qualidade e a presença de jovens tabuenses que participaram neste grande sucesso.

Finalizou a sua intervenção, dando conhecimento como nota final, o ato eleitoral ocorrido no Grupo Desportivo Tabuense e no Grupo Desportivo Vasco da Gama, desejando a todos os elementos eleitos para os órgãos sociais para o biénio 2014-2016, as maiores felicidades e sobretudo uma palavra de apreço e de empenhamento naquilo que são os desafios do movimento associativo para o futuro.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

O Senhor Vereador, Prof. José Moura, iniciou a sua intervenção, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, a comunicação social, colaboradores municipais e público presente, corroborando, de seguida, as palavras proferidas pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, relativamente ao musical "Grease", factos evidenciadores de que o nosso Município começa a ter uma oferta cultural com bastante qualidade.

Ainda no que se refere a iniciativas realizadas no nosso Município, o Senhor Vereador destacou o 1.º Estágio de Verão da Academia Artística do Município de Tábua, realçando o trabalho de aprendizagem da arte musical desenvolvida nos jovens e crianças tabuenses, que culminou com uma grande atuação no Centro Cultural de Tábua, demonstrando que o investimento feito pelo Município está a dar resultados, esclarecendo ainda, que grande parte desse feito é dos jovens e crianças que estão a principiar, mas também dos professores que estão a trabalhar com eles, fazendo sobressair essas qualidades.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:

O Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, interveio cumprimentando todos os presentes, destacando de seguida a grande qualidade do espetáculo musical "Grease", o qual teve oportunidade de assistir. Enalteceu ainda o facto de o elenco ser constituído por jovens atores, alguns dos quais tabuenses, evidenciando a qualidade existente no nosso concelho.

No seguimento da sua intervenção sobre a peça teatral, destacou ainda a abertura do curso de Técnico de Artes e do Espetáculo na EPTOLIVA, o qual se adequa inteiramente, tendo em consideração todo o talento que teve a oportunidade de presenciar, bem como em outros espetáculos artísticos e culturais já anteriormente realizados nos quais se pode atestar a qualidade e interesse dos jovens tabuenses nas artes e espetáculo.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, a comunicação social, secretariado e em especial o público presente, referindo que uma das coisas que lhe causa mais estranheza nesta função de natureza política é a ausência de público, dando como exemplo a intervenção realizada hoje, que foi pertinente, não só pelo interesse e preocupação demonstrados, por um problema adequado, apresentado em Reunião de Câmara e foi aliás muito bem atendido pelo Senhor Presidente, porque de facto deu ouvidos e procurou dar seguimento às duas questões que foram colocadas.

Relativamente ao projeto do "Portal da Transparência Municipal" referido pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, o Senhor Vereador, deu conhecimento que deu uma vista de olhos muito rápida, expressando, que nem sequer refere o lugar em que estava Tábuia, porque francamente ainda não percebeu em que consiste o índice de transparência municipal, mas viu que, pelo menos, o portal tinha funcionalidades francamente positivas, nomeadamente, em termos de comparação de concelhos que vai de encontro ao trabalho que trazem muitas vezes às reuniões.

De seguida, indicou os aspetos menos conseguidos, que são os dados em que se basearam somente no Pordata e Instituto Nacional de Estatística, que já tinham tanto um como o outro sites muito sofisticados e acessíveis ao público, afirmando, que o portal tem o condão de dar visibilidade a esta questão da estatística, que a seu ver, é sempre importante em termos de governação autárquica, sendo um barómetro importante.

No âmbito da intervenção realizada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara na última Reunião de Câmara, referente à área da educação, o Senhor Vereador, fez um reparo acerca da possibilidade de ser elaborado um projeto educativo local, que na sua opinião vem um pouco tarde, visto os diplomas assentarem em legislação aprovada em 2003 e 2008 e aliás, já devíamos ter tido,



CÂMARA MUNICIPAL

referindo a preocupação do PSD/CDS-PP, que na campanha deu ênfase a este tema.

Referiu a este respeito, que o Município de Oliveira do Hospital apresentou o seu projeto educativo local em maio de 2013, tendo sido coordenado pelo Dr. António Rochette, que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, referiu em Reunião de Câmara, pelo que a Câmara Municipal de Tábua, deve assumir rapidamente a importância deste projeto e incorporar o papel dessa importância, justamente nesse projeto.

Mencionou, que a Senhora Vice-Presidente da Câmara se manifestou contra a ideia de municipalização da educação, referindo ter uma opinião contrária, sendo claramente favorável a mesma, pelo facto de termos a ganhar se soubermos aproveitar essa oportunidade, respeitando sempre a posição da Senhora Vice-Presidente, até porque tem mais experiência na área educativa.

Por fim sobre este tema, sugeriu, haver alguma cautela e alguma prudência em recorrer aos serviços, certamente credenciados, do Dr. António Rochette, porque quando se elaboram projetos educativos locais para vários municípios, corremos o risco de cair um pouco na padronização sem considerar aspetos concretos de cada município.

Salientou, não ser de desconsiderar a intervenção do Dr. António Rochette, que a seu ver parece uma pessoa credenciada, mas julga que não devemos desprezar a prata da casa, sugerindo o Senhor Vereador Prof. José Moura, cuja idoneidade ninguém coloca em causa., referindo que não o conhece profissionalmente, mas que está em crer será muito capaz em termos profissionais, com o perfil mais do que indicado para estabelecer a ligação entre o Município, EPTOLIVA e o Agrupamento de Escolas de Tábua, no sentido de preparar um caderno de encargos, que pudesse servir de base ao trabalho do Dr. António Rochette ou preparar o próprio projeto educativo local, visto que integra o executivo municipal e trabalha há muitos anos na área educativa.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Relativamente à FACIT, o Senhor Vereador, elogiou a iniciativa, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula, que julga ter sido a mais envolvida, até pelos pelouros que tem, na sua elaboração, referindo que Tábua ficou bem representada, referindo que não será a melhor feira a nível local, indicando a Feira do Município de Cantanhede como a melhor ou mais na moda, até pela sua grande projeção em termos mediáticos, mas acha, sem dúvida nenhuma, que a de Tábua fica bem organizada, enaltecendo, a indicação de pessoas de fora do concelho que se deslocaram propositadamente a Tábua para visitar a FACIT e que não saíram mal impressionadas de todo.

O Senhor Vereador, chamou, ainda, a atenção para duas coisas. Por um lado acha que este modelo de Expo's locais, tem interesse e provavelmente não vai desaparecer tão cedo, mas é um modelo que está a perder protagonismo, pelo que devemos repensar em que medidas é que nos podemos diferenciar, sobressair e ganhar maior protagonismo, até porque muitas freguesias já organizam eventos deste género. Em termos recreativos e lúdicos, referiu que vai manter-se e a FACIT nesse aspeto é bem conseguida.

No que concerne aos aspetos económicos, o Senhor Vereador, afirmou ser necessário ponderar outras iniciativas que não substituam, mas que complementem a FACIT, dando como exemplos criativos e ilustrativos, iniciativas promovidas pelo Município do Fundão e de Palmela, indicando as principais características das mesmas, que incide principalmente no ponto de contato entre o produtor e o consumidor local.

O Senhor Presidente da Câmara, explicou que os dados disponibilizados pelo portal são essencialmente os que a Câmara Municipal remete para a DGAL, tendo depois a ligação a outras ligações e sites, mas para ser aquilo que se pretende, ainda tem muito para desenvolver, necessitando de mais novidades.

No que diz respeito ao projeto educativo local, o Senhor Presidente da Câmara, referiu que irá analisar as sugestões do Senhor Vereador, analisando a



CÂMARA MUNICIPAL

possibilidade do Senhor Vereador, Prof. José Moura, visto que tem qualidades e capacidades para fazer um bom trabalho, ou pelo menos para ser um parceiro neste trabalho.

Deu conhecimento, do historial e pormenores referentes ao processo de delegação de competências do Ministério da Educação nas autarquias, principalmente no nosso Município, explicando de seguida, que o Município de Tábua tem a Carta Educativa e algumas bases de trabalho para avançar com o projeto, para estarmos preparados e jogar na antecipação, por forma a termos bons resultados no futuro.

No que concerne à questão das feiras apresentada, o Senhor Presidente da Câmara, afirmou que esses municípios fizeram grandes investimentos, para se afirmarem na parte promocional e de marketing, sendo que o Município de Tábua irá sempre procurar novas formas de promoção municipal.

O Senhor Vereador, Prof. José Moura, referiu estar disponível dentro das suas limitações, a colaborar na elaboração desse projeto educativo, afirmando ter alguns conhecimentos que poderão ser aplicados como mais valia.

Relativamente à questão da municipalidade, o Senhor Vereador, mencionou que irá trazer algumas vantagens, mas que em sua opinião é um processo que tem de ser muito bem ponderado, existindo alguns riscos muito sérios na sua aplicação.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, saudando o espetáculo "Grease" que teve o prazer de assistir, encenado pelo António Leal, com produção da Sónia Leal e que contou com a participação especial e espantosa de uma série de jovens que fizeram as delícias de todos os presentes no Centro Cultural de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

Relativamente à presença nesta reunião de um munícipe e tendo em consideração a participação mais ativa por parte dos cidadãos, sugeriu, que as Reuniões Públicas de Câmara sejam deslocalizadas, como forma de ir ao encontro das realidades e factos vividos pelos mesmos.

Neste contexto e sendo, em seu entender, de extrema importância um relacionamento direto entre os elementos da Câmara Municipal e a população, lançou o repto ao Senhor Presidente da Câmara, sugerindo, que essa reunião poderia realizar-se em cada freguesia, se assim fosse entendido por todos, de dois em dois meses ou três em três meses, num horário que permitisse a participação ativa das pessoas, evitando-se assim faltas ao trabalho e desta forma estreitar-se o relacionamento entre a Câmara e os munícipes.

Ainda a este respeito, salientou, que as cadeiras vazias mexem um pouco consigo, porque o que é dito não é ouvido de viva voz, sendo importante que os munícipes vejam na Câmara a solução para os problemas do Município, expondo ativamente as suas dificuldades diárias.

Mencionou, que foi publicado um diploma que prevê a pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, a quem infligir maus tratos físicos a um animal de companhia, podendo ser agravada com prisão até dois anos e multa até 240 dias, caso a agressão resulte na morte ou na privação de um importante órgão ou membro do animal, relevando a importância da legislação e a sua aplicação, condenando qualquer tipo de violência, quer seja doméstica, nas instituições, animais ou na natureza e na responsabilidade de todos para o seu cumprimento.

Expressou, que é nas escolas, que se tem revelado a eficácia para a alteração das mentalidades, reforçando a importância de ações promovidas pela Câmara, no sentido de divulgar esta legislação e reforçar outras de extrema importância para a vida humana, animal e da natureza, junto da comunidade escolar.

Relativamente a dados publicados pelo INE, que revelam um aumento de turismo na Região Centro em comparação com o ano anterior, questionou o



CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, no âmbito de ação do novo plano de marketing da marca Centro de Portugal, se o Município já foi contactado por essa entidade.

Sugeriui, que o Município desenvolva algumas ações, que levem o concelho a despertar para o interesse turístico, na divulgação das nossas praias fluviais, na concepção de ideias como as que transmitiu ao Senhor Presidente para apresentar na CIM Região de Coimbra, ou até na promoção do vinho do Dão, com os vários produtores do concelho.

Informou, que esteve presente, ontem, dia 22 de julho, na apresentação do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses – edição 2013, subordinado ao tema “A Política, os Políticos e a Gestão dos Dinheiros Públicos”, em que foram oradores, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. António Costa e o antigo Presidente da Câmara Municipal do Porto, Dr. Rui Rio, que fizeram diversas referências a nível global, nomeadamente, ao fazer mais com menos recursos, à confiança na política, proximidade da política ao cidadão e à necessidade de reforçar a necessidade de eleição de deputados por cada um dos círculos eleitorais.

Relativamente aos números divulgados no documento, a Senhora Vereadora, destacou que a nível global a receita liquidada em relação à receita prevista, foi muito inferior, obrigando a que a despesa paga fosse também muito inferior à despesa comprometida, em cerca de mil e setecentos milhões de euros de compromissos por pagar, perturbando, obviamente, o funcionamento da economia.

No que concerne aos dados apresentados no documento, relativamente ao nosso Município, referiu que Tábua não está muito bem classificada, nos poucos elementos que aparecem disponíveis no portal, destacando negativamente a posição de resultados económicos 2010/2013 em que aparece no 45.º lugar.

Salientou, que partilha da opinião do Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, relativamente aos dados disponibilizados no portal, que por estar no início não tem muita informação, no entanto, realizou uma comparação com diversos



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

concelhos limítrofes de Tábua e Arganil, nomeadamente, no que respeita à dívida total dos municípios.

Em resposta à Senhora Vereadora sobre o tema do turismo, o Senhor Presidente da Câmara, disse que caso exista possibilidade, o Executivo pensa avançar com a possibilidade de um investimento turístico na zona da Aguieira, não propriamente aqui, mas mais na zona da Póvoa de Midões, referindo que é um sítio menos perigoso, onde se pode fazer outro tipo de turismo, com acessibilidades mais fáceis, visto o nosso leito ser mais complicado, não temos a exposição e condições da Senhora da Ribeira, mas para isso é preciso dinheiro, ou seja fundos do QREN, pelo que vamos ver se o novo quadro comunitário integra apoios para estas áreas.

Afirmou, que julga, que este investimento irá partir não do investimento municipal, mas sim por parte dos empresários, principalmente nesta área, tendo sempre o Município de Tábua como parceiro desse projeto que irá motivar e proporcionar todo o apoio inerente à complexidade deste género de projetos.

Sobre a questão da marca Turismo do Centro, o Senhor Presidente, referiu que a divulgação foi realizada recentemente. Por essa razão, a Câmara Municipal, até ao momento, ainda não foi contactada e de certeza que a instituição em causa deverá iniciar os seus contactos nas Câmaras Municipais das grandes cidades.

Relativamente ao aumento de turismo na nossa região, o Senhor Presidente, afirmou que é uma realidade, constatada até pelo Hotel de Tábua, que tem tido um bom movimento, considerando os bons preços que pratica e as boas condições que tem.

Esclareceu, que acerca de dois anos o Hotel teve para fechar com graves dificuldades financeiras, dando conhecimento de todo o historial relativo aos atos praticados para evitar o seu encerramento, contando sempre com o apoio e colaboração do Município de Tábua.

No que concerne à proposta da descentralização das Reuniões de Câmara, mencionou que está aberto a essa sugestão, pelo que depois de falarmos com os



CÂMARA MUNICIPAL

Presidentes de Junta para acolherem esta iniciativa, iremos ponderar com alguma prudência essa situação, dando ainda como exemplo, situações de sucesso e de fracasso, ocorridas em outros municípios.

O Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, relativamente à descentralização das reuniões, referiu que é uma questão pertinente, devendo ser devidamente ponderada e refletida com maior incidência.

Referiu, partilhar obviamente da proposta apresentada e das observações proferidas, sobre a colaboração do Senhor Vereador, Prof. José Moura, no desenvolvimento do projeto municipal educativo, contudo, alertou, que se deve analisar bem o que são este género de projetos, porque tê-los e não aplicá-los, não faz qualquer sentido.

Sobre a questão da municipalização das escolas, destacou, como bom exemplo do serviço de municipalização escolar, o trabalho desenvolvido pelo Município de Tábuas no ensino pré-escolar e 1.º Ciclo, portanto não há que ter medo, tem de existir é contrapartidas e meios para desempenhar eficazmente essa tarefa, o que muitas vezes levam os municípios a retraírem-se, naquilo que é a municipalização dos serviços na área da educação.

No que concerne à promoção dos vinhos e tendo em consideração que não é a sua área de intervenção o turismo, enquanto vereador, mas sim a representatividade na Associação de Municípios Portugueses do Vinho, afirmou, que está em estudo e a ser debatido fortemente para implementação local, aquilo que é uma estratégia nacional, no âmbito da implementação do projeto "Rota dos Vinhos", e depois mais à escala regional, com a Comissão Vitivinícola da Região do Dão, sendo o Presidente um produtor local, nomeadamente da Freguesia de São João da Boa Vista, o Dr. Arlindo Cunha que está a implementar já numa fase de preparação para a execução no terreno, aquilo que é o mencionado projeto com três diretrizes, nomeadamente, naquilo que é promoção turística na questão dos alojamentos, a promoção da gastronomia local e o turismo de natureza, constituído pelos caminhos pedestres e de BTT, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Explicou, que o projeto, terá uma componente informativa e sinalética, com a marcação de caminhos pedestres e de BTT, a colocação de placas indicativas com o símbolo rotas do vinho, assim como, comparticipação às empresas do ramo, para a elaboração e aquisição de meios publicitários nas suas diversas formas.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 16/14, DE 09 DE JULHO DE 2014:

Deliberação n.º 261 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada e efetuadas as devidas correções foi aprovada por unanimidade, com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Não participou na discussão e votação, o Senhor Vereador Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, por não ter estado presente na respectiva Reunião.

Relativamente ao Ponto n.º 4 da Reunião de Câmara de 9 de julho de 2014, o Senhor Presidente da Câmara, informou que este deve ser alterado de modo a incluir com maior detalhe a decisão tomada na referida reunião. Desta forma foi proposta a alteração do penúltimo parágrafo da minuta para o seguinte texto: “Após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que houve negligência por parte da empresa prestadora do serviço de localização de viaturas ao não alertar o Município no tempo contratualizado e da forma mais correta, tendo assim impossibilitado o alerta às autoridades em tempo útil, facto que contribuiu decisivamente para que a viatura não fosse recuperada.

Assim, e depois de prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não recorrer do arquivamento do processo em questão, tentando



CÂMARA MUNICIPAL

junto da empresa prestadora do serviço de localização de viaturas a responsabilização desta por parte do dano causado pela perda da viatura."

Prestados os devidos esclarecimentos e uma vez que esta parte tinha sido aprovada em minuta, foi deliberado por unanimidade, com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, substituir a parte da votação da ata aprovada a referência a esta proposta relativamente ao ponto n.º 4, que irá ficar com a presente redação.

Não participou na discussão e votação desta deliberação, o Senhor Vereador Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, por não ter estado presente na respetiva Reunião.

2. PARCERIA "ATIVIDADES FÍSICAS BOMBEIROS"/BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 262 – Presente um email, datado de 7 de julho de 2014, do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a permissão para a frequência gratuita da equipa de 10 homens que estão em permanência no dispositivo Nacional de Combate a Incêndios, nas instalações do Ginásio Municipal de Tábua e das Piscinas Municipais de Tábua, tendo em consideração o período de manhã nas datas indicadas de seguida:

- Julho (3ª feiras): 15, 22 e 29 - Ginásio Municipal de Tábua
- Agosto (3ª feiras): 5, 12, 19 e 26 - Piscinas Municipais de Tábua
- Setembro (3ª feiras): 2, 9, 16, 23, 30 - Ginásio Municipal de Tábua e Piscinas Municipais de Tábua

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, autorizar a frequência gratuita da equipa de 10 homens, ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea a) do Artigo H – 1/8.º.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na discussão e votação do presente ponto, o Senhor Presidente da Câmara por impedimento legal.

3. ACTUALIZAÇÃO DOS EFECTIVOS DOS CORPOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA:

Presente a informação n.º 02/2014, da Coordenadora Técnica, Isabel Coelho, datada de 02 de julho p.p., que anexa, para conhecimento, um conjunto de documentos relacionados com a atualização dos elementos efetivos que constituem o Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

O Senhor Presidente da Câmara, informou que por lapso do Secretariado das Reuniões de Câmara, foi colocado na ordem de trabalhos que seria presente a listagem dos Bombeiros de Vila Nova de Oliveirinha,

A Câmara tomou conhecimento.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4. MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO+:

Presente as informações n.º 40/2014/RH e 46/2014/RH, de 30 de junho e 8 de julho de 2014, respetivamente, dos Recursos Humanos, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção+, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de Dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de Janeiro e regulamentada



CÂMARA MUNICIPAL

pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de Janeiro ou Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e regulado pelo Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho e assinados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os seguintes trabalhadores:

- José Francisco Santos Dinis;
- José António Santos Oliveira;
- Fernando Monteiro;
- João Luís Reis Moreira;
- Álvaro Pais Loureiro;
- José Manuel Oliveira;
- Hélio Ramos.

A Câmara tomou conhecimento.

5. MEDIDA CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO:

Presente as informações n.º 44/2014/RH e 47/2014/RH, de 07 e 15 de julho de 2014, respetivamente, dos Recursos Humanos, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de Dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de Janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de Janeiro ou Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de Setembro e regulado pelo Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho e assinados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os seguintes trabalhadores:

- Sofia Isabel Macedo Andrade Napoleão;
- José Manuel Gomes Madeira;
- José Eurico Almeida Rodrigues;
- Joaquim Gil Brito;



CÂMARA MUNICIPAL

- Jorge Manuel dos Santos Henriques;
- Elisabete Gomes Augusto.

A Câmara tomou conhecimento.

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 137, relativo a 22 de julho de 2014, apresentando um Total de Disponibilidade de 398.241,49€, sendo de Operações Orçamentais 330.710,11€ e de Operações de Tesouraria 398.555,76€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

7. 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 6.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 263 – Presente a 7.ª Alteração ao Orçamento e a 6.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 037/CF/14, da Contabilidade e Faturação, datada de 11 de julho de 2014, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e às GOP, proveniente de solicitações da Contabilidade e Faturação e da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

8. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 264 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 41/2013-SAD/50/014, que se dá por reproduzido, relativo à Instalação de Armazenamento de Combustíveis de GPL (classe A1), sita na Av. de Coimbra, freguesia e concelho de Tabua, em que é requerente Gascan – Gases Combustíveis, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 50/2014, datada de 7 de julho de 2014, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, emitir a licença de exploração (alvará de autorização de utilização), com os condicionalismos indicados na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação. n.º 265 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os n.ºs 10270 e 10279, pertencente aos prédios rústicos situados no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

lugar de Quintais, freguesia de Mouronho, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 90/2014, datada de 11 de julho de 2014, do Sr. Arq. Pedro Santos, e à proposta da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

10. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA ASSESSORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS E GESTÃO AUTÁRQUICA:

Deliberação n.º 266 – Presente a informação n.º 35/2014 da Sra. Dr.ª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Aquisição de serviços em regime de avença para assessoria estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica”.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do



CÂMARA MUNICIPAL

órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte;
- d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo exposto pelos técnicos, e nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;
- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 23/2014 da DOSUA, que se anexa, foi na data de 11/07/2014, autorizado o cabimento orçamental



CÂMARA MUNICIPAL

da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102/020214 inscrita no Pj/Ac n.º: 08 0012007/5023.

E, tratando-se de um encargo plurianual encontra-se o contrato de aquisição de serviços sujeito a autorização para assunção de encargos plurianuais, juntando-se, em anexo, a deliberação n.º 114 tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2013, e a deliberação tomada pela Assembleia Municipal a 23 de dezembro de 2013 referentes à autorização em causa;

- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o seu artigo 33.º a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e suas posteriores alterações, e embora o Acórdão n.º 413/2014, de 30/05/2014, do Tribunal Constitucional, tenha declarado a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (reduções remuneratórias), é entendimento do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública, nos termos da nota técnica datada de 25 de junho de 2014 que os contratos de aquisição de serviços previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, continuam a estar sujeitos à redução remuneratória prevista no artigo 33.º da mesma lei;
- 6) Finalmente, quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, o respetivo procedimento de verificação é definido pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que institui e regula os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em funções públicas em situação de



CÂMARA MUNICIPAL

requalificação. Foi questionada a aplicação do procedimento prévio às autarquias locais, tendo na data de 8 de Julho de 2014 sido celebrado um Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual fica acordado que "*o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria*". Apesar do entendimento estabelecido supra, em data anterior ao seu conhecimento, foi efetuada consulta à Divisão de Gestão da Mobilidade do INA (pedido n.º 5952), que na data de 11 de Julho, proferiu a seguinte resposta "*informamos que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esse organismo*".

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a aquisição de serviços em regime de avença para assessoria estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica; 2) duração: 12 meses; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: Pedro Alexandre Fernandes Mota e Costa, com o n.º de contribuinte 203 299 698; 5) valor base mensal do procedimento concursal: 1.200,00€ (mil e duzentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que apenas seja realizada no ano corrente a despesa no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo que o montante diferencial deverá ser cabimentado no ano de 2015; 6) cabimento



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

orçamental: código do projeto: 08 001 2007/50 23; código orgânico: 0102; código económico: 020214; 7) redução remuneratória: o contrato anteriormete celebrado com o mesmo objeto (ajuste direto n.º 15-S/2013) teve como preço base mensal o valor de 1.500,00€, logo, face ao disposto nos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, deveria haver lugar a uma redução aproximada de 8,41% sobre esse valor, sendo que, a citada exigência legal se encontra devidamente cumprida, pois, a redução aplicada é superior à imposta o que se traduz no valor base mencionado no ponto 5 (1.200,00€).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços em regime de avença para assessoria estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica, em conformidade com o no artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014, conjugado com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – FORNECIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ENSINO DA MÚSICA E DE EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO MUSICAL NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE TÁBUA – ANO LETIVO 2014/2015:

Deliberação n.º 267 – Presente a informação n.º 39/2014 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Aquisição de serviços de fornecimento de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico – ensino da música e de expressão musical nos jardins-de-infância do concelho de Tábua”.



CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte;
- d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo exposto pelos técnicos, e nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no Código dos Contratos Públicos, com convite a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
HAP

entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;

- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 26/2014 da DOSUA, que se anexa, foi na data de 18/07/2014, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102/020220. E, tratando-se de um encargo plurianual encontra-se o contrato de aquisição de serviços sujeito a autorização para assunção de encargos plurianuais, juntando-se, em anexo, a deliberação n.º 114 tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2013, e a deliberação tomada pela Assembleia Municipal a 23 de dezembro de 2013 referentes à autorização em causa;
- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o seu artigo 33.º a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e suas posteriores alterações, e embora o Acórdão n.º 413/2014, de 30/05/2014, do Tribunal Constitucional, tenha declarado a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (reduções remuneratórias), é entendimento do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública, nos termos da nota técnica datada de 25 de junho de 2014 que os contratos de aquisição de serviços previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, continuam a



CÂMARA MUNICIPAL

estar sujeitos à redução remuneratória prevista no artigo 33.º da mesma lei, sendo que no caso concreto, essa se verifica apenas na parte relativa ao ensino da música e educação e expressão musical nos jardins de infância, e não no que respeita ao fornecimento de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com a isenção disposta no n.º 9 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;

- 6) Finalmente, quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, o respetivo procedimento de verificação é definido pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que institui e regula os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em funções públicas em situação de requalificação. Foi questionada a aplicação do procedimento prévio às autarquias locais, tendo na data de 8 de Julho de 2014 sido celebrado um Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual fica acordado que *"o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria"*.

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a aquisição de serviços de fornecimento de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico – ensino da música e de expressão musical nos jardins-de-infância do concelho de Tábua; 2) duração: ano letivo de 2014/2015; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: PG & LM, Lda, com o n.º de contribuinte 507 248 970; 5) valor base do procedimento concursal: 37.211,86€ (trinta e sete mil, duzentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos) isentos de IVA ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º do CIVA, prevendo-se que apenas seja realizada no ano corrente a despesa no valor de 14.884,72€ (catorze mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), devendo o montante diferencial ser cabimentado em 2015; 6) cabimento orçamental: código do projeto: 01 001 2007/16; código orgânico: 0102; código económico: 020220; 7) redução remuneratória: A) Fornecimento de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico: não está sujeito a aplicação de redução remuneratória, nos termos do n.º 9 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, pois, a celebração do presente contrato de aquisição de serviços já foi objeto de redução remuneratória e sujeito a parecer prévio favorável nos anos de 2012 e 2013 (*), e a quantidade a contratar, bem como o valor a pagar não é superior ao estabelecido para o ano de 2013; B) Ensino da música e de educação e expressão musical nos jardins-de-infância: o contrato anteriormente celebrado com o mesmo objeto (ajuste direto n.º 01-contrato anteriormente celebrado com o mesmo objeto (ajuste direto n.º 01-S/2014) teve como preço base o valor de 11.809,60€, logo, face ao disposto nos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, deveria haver lugar a uma redução de 12% sobre esse valor, sendo que, a citada exigência legal se encontra devidamente cumprida, pois, a redução aplicada é superior à imposta o que se traduz no valor de 8.513,74€.

(*) Ajuste Direto n.º 16-S/2012 objeto de redução remuneratória nos termos dos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e com parecer prévio favorável aprovado por deliberação n.º 448, em reunião de Câmara Municipal de 10/08/2012; Ajuste Direto n.º 25-S/2013 objeto de redução remuneratória nos termos dos artigos 27.º e 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 e com parecer prévio



CÂMARA MUNICIPAL

favorável aprovado por deliberação n.º 403, em reunião de Câmara Municipal de 13/09/2013.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de fornecimento de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico – ensino da música e de expressão musical nos jardins-de-infância do concelho de Tábuia – ano letivo 2014/2015, em conformidade com o no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014, conjugado com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE:

Deliberação n.º 268 – Presente a informação n.º 36/2014 da Sra. Dr.ª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Aquisição de serviços de manutenção de software”.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "HAA" and several illegible signatures.

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte;

d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo exposto pelos técnicos, e nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;
- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 22/2014 da DOSUA, que se anexa, foi na data de 11/07/2014, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102/020220. E, tratando-se de um encargo plurianual encontra-se o contrato de aquisição de serviços sujeito a



CÂMARA MUNICIPAL

autorização para assunção de encargos plurianuais, juntando-se, em anexo, a deliberação n.º 114 tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2013, e a deliberação tomada pela Assembleia Municipal a 23 de dezembro de 2013 referentes à autorização em causa;

- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o seu artigo 33.º a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e suas posteriores alterações, e embora o Acórdão n.º 413/2014, de 30/05/2014, do Tribunal Constitucional, tenha declarado a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (reduções remuneratórias), é entendimento do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública, nos termos da nota técnica datada de 25 de junho de 2014 que os contratos de aquisição de serviços previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, continuam a estar sujeitos à redução remuneratória prevista no artigo 33.º da mesma lei, porém, no caso concreto não se verifica o mencionado, visto não existir contrato com idêntico objeto celebrado em anos anteriores pelo Município de Tábua, não havendo por esse facto termo de comparação;
- 6) Finalmente, quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, o respetivo procedimento de verificação é definido pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que institui e regula os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em funções públicas em situação de requalificação. Foi questionada a aplicação do procedimento prévio



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

às autarquias locais, tendo na data de 8 de Julho de 2014 sido celebrado um Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual fica acordado que "*o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria*".

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a aquisição de manutenção de software; 2) duração: de Agosto de 2014 a Dezembro de 2016; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: AIRC – Associação Informática da Região Centro, com o n.º de contribuinte 501 378 669; 5) valor base do procedimento concursal: 21.108,45€ (vinte e um mil, cento e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que apenas seja realizada no ano corrente a despesa no valor de 4.981,92€ (quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: código económico: 020220; 7) redução remuneratória: a proposta adjudicada não está sujeita à redução remuneratória prevista nos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por não existir contrato com idêntico objeto celebrado em anos anteriores pelo Município de Tábua, não havendo por esse facto termo de comparação



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de software, em conformidade com o no artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014, conjugado com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO-LEI Nº 190/2012, DE 22/08:

Deliberação n.º 269 – Presente o requerimento da firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., adjudicatária do contrato referente ao Concurso Público nº 01-E/2009 - "Requalificação do Jardim Sara Beirão/Senhor dos Milagres – Construção do Centro Cultural de Tábuia", com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 24 de Junho de 2014 e á informação técnica n.º 11/2014 do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria;
2. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 30 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;
3. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

4. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA – RAMAL DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:

Deliberação n.º 270 – Presente o requerimento apresentado por Benignus Joseph Marie Plasschaert, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 861 de 19/06/2014, que se dá por reproduzido, e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa prevista no Código Regulamentar do Município de Tábua, para a execução do ramal de saneamento ao seu prédio localizado na Rua Nossa Senhora da Esperança, Casa Pombal, em Touriz, freguesia de Midões e concelho de Tábua, fundamentando o seu pedido no facto de a sua propriedade ter sido atravessada por uma conduta.

Face ao requerido e às informações técnicas, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, conceder a isenção no pagamento da tarifa devida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 271 – Presente o requerimento apresentado por Maria Glória Brito, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 888 de 20/06/2014, que se dá por reproduzido, e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa prevista no Código Regulamentar do Município de Tábua, para a execução do ramal de



CÂMARA MUNICIPAL

saneamento ao seu prédio localizado na Rua do Cabo, n.º 1, em Touriz, freguesia de Midões e concelho de Tábuia, fundamentando o seu pedido no facto de a sua propriedade ter sido atravessada por uma conduta.

Face ao requerido e às informações técnicas, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, conceder a isenção no pagamento da tarifa devida..

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15. BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2013/2014/APRECIAÇÃO DE CANDIDATURA:

Deliberação n.º 272 – Presente o processo de apreciação da candidatura à Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior do aluno Willy Emanuel Madeira Tavares, datada de 30 de dezembro de 2013, e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos, remetido para Reunião de Câmara, ao abrigo do Artigo 22.º do Regulamento Municipal em vigor, pelo facto do aluno ter ingressado novamente no Ensino Superior, no ano letivo 2013/2014, num curso de outra área, após ter desistido do curso no ano letivo 2011/2012, razão pela qual foi cancelada a respetiva bolsa, havendo dúvidas sobre a possível concessão da mesma.

Prestadas diversas sugestões pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, solicitar ao candidato, o comprovativo de aproveitamento do 1.º Semestre relativamente ao curso de Engenharia e Gestão Industrial, ministrado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, referente ao ano letivo 2011/2012 e o comprovativo de aproveitamento relativo ao curso de Engenharia Automóvel, ministrado pela Escola Superior de Engenharia e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

de Leiria, frequentado no ano letivo 2013/2014, bem como, remeter o presente ponto para uma próxima reunião de Câmara, com a junção dos documentos solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16. INGRESSO NAS PISCINAS MUNICIPAIS/CENTRO SOCIAL DE MIDÕES:

Deliberação n.º 273 – Presente um email, datado de 11 de julho de 2014, da Diretora de Serviços do Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões e a Informação n.º 13/2014, datada de 15 de julho de 2014, da Dra. Luísa Ramos do Gabinete da Educação, documentos que se dão por reproduzidos, referentes à possibilidade de dois grupos de 15 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, frequentarem as Piscinas Municipais de Tábua, nos meses de julho e agosto, um dia por semana cada grupo, devidamente acompanhados por 3 adultos.

Tendo em consideração que as crianças e adultos irão usufruir apenas 2 horas por dia, e que grande parte das crianças são oriundas de famílias desfavorecidas, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, autorizar a entrada gratuita das crianças e uma redução no valor do ingresso dos adultos, conforme descrito na supracitada informação, ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea a) do Artigo H – 1/8.º.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 30 minutos.



CÂMARA MUNICIPAL

E, eu, André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,